

LEI Nº 576

Autoriza o Poder Executivo a doar rede de energia elétrica do Distrito Industrial à CESP.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rubinéia, autorizado doar à CESP(Companhia Energética de São Paulo), mediante Termo de Doação, de redes elétricas da área do Distrito Industrial, de conformidade com a planta e Memorial Descritivo em poder da citada Companhia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 18 de fevereiro de 1.993

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUZ BERNARDI
Diretor de Administração

LEI Nº 577

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores Municipais

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado conceder abono de emergência aos servidores municipais na seguinte - conformidade:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIO ANTERIOR</u>	<u>ABONO</u>	<u>TOTAL</u>
01	539.063,00	711.637,00	1.250.700,00
02	609.739,00	640.921,00	1.250.700,00
03	683.691,00	600.000,00	1.283.691,00
04	757.604,00	700.000,00	1.457.604,00
05	831.516,00	800.000,00	1.631.516,00
06	905.429,00	900.000,00	1.805.429,00
07	979.341,00	1.000.000,00	1.979.341,00
08	1.064.904,00	1.000.000,00	2:064.904,00
09	1.127.166,00	1.000.000,00	2.127.166,00
10	1.201.079,00	1.200.000,00	2.401.079,00
11	1.274.343,00	1.200.000,00	2.474.343,00
12	1.348.904,00	1.300.000,00	2.648.904,00
13	1.420.318,00	1.400.000,00	2.820.318,00
14	1.496.729,00	1.400.000,00	2.896.729,00
15	1.570.641,00	1.500.000,00	3.570.641,00
16	1.644.564,00	1.600.000,00	3.244.564,00
17	1.718.466,00	1.700.000,00	3.418.466,00
18	1.792.379,00	1.700.000,00	3.492.379,00
19	1.866.291,00	1.700.000,00	3.566.291,00
20	1.940.204,00	1.700.000,00	3.640.204,00